



RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova e autoriza a implementação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), e considerando: o Processo nº. 212512/2015, Ofício nº 005/2015-BBG-PPGECM; Ofício nº 041/2015-FACET, Ofício nº 279/2015-PRPPG/*Stricto Sensu*;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a implementação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM, a ser executado no *Campus* Universitário “Deputado Estadual Rene Barbour” em Barra do Bugres-MT.

Art. 2º O Programa possui as seguintes características:

- I. Curso em nível de mestrado acadêmico;
- II. Carga horária total de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- III. Funcionamento em regime integral;
- IV. Seleção Anual;
- V. A duração do Curso é de 02 (dois) anos;
- VI. As vagas para cada curso de pós-graduação *stricto sensu* deste programa estarão previstas em edital específico.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM, tem como objetivos: atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Ciências e Matemática; Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática, proporcionando uma visão holística fortalecendo sua postura questionadora perante aos novos paradigmas educacionais; proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de novas metodologias no contexto sócio-histórico-econômico-educacional; implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem a qualidade do ensino em todas as suas instâncias.

Art. 4º O curso será realizado no *Campus* Universitário Deputado Estadual Rene Barbour em Barra do Bugres-MT, com previsão de início da primeira turma no semestre letivo 2015/2.



Art. 5º O Curso tem como Área de Concentração Ensino de Ciências e Matemática e possui 2 (duas) linhas de pesquisa: 1 – Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; 2 – Tecnologias Digitais no Ensino de Ciências e Matemática.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 11 de maio de 2015.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT